



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 07/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre alteração da Resolução 04/2019, de 16 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aprovou e eu, o Presidente, promulgo a presente Resolução:

Art. 1º. Esta resolução dispõe sobre alteração da Resolução 04/2019, de 16 de dezembro de 2019, da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, que criou e regulamentou a verba indenizatória do exercício parlamentar no gabinete do vereador.

Art. 2º. Altera o artigo 4º, que passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 4º. A Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, mediante motivação, indenizará mensalmente o vereador até o limite de 30% (trinta por cento) do valor de seu subsídio.

§ 1º. A verba prevista no caput e deste artigo tem caráter indenizatório, embasada na súmula 12, de 10/12/2020 do TCE/PI.

§ 2º. É vedado que o saldo não utilizado no mês seja acumulado para o mês seguinte.

Art. 3º. Revoga o item III, do Art. 6º.

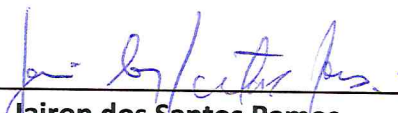
Art. 4º. Modifica o § 8º do referido artigo 6º; que passa a vigorar com o seguinte teor:

§ 8º. Deve ser observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da verba indenizatória para os gastos com combustível, não havendo limite de porcentagem estabelecido, dentro do que essa resolução preconiza, para as demais despesas, desde que, devidamente comprovadas.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).



Jairon dos Santos Ramos
Presidente da Câmara Municipal